LEI Nº 2.613, DE 06 DE OUTUBRO DE 1998

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O "INSTITUTO EVANGÉLICO DE VALORIZAÇÃO HUMANAVIDA E EVENTOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública o "Instituto Evangélico de Valorização Humana-vida e Eventos", localizado nesta cidade à Av. Dona Carine, Quadra 28,Bairro São Carlos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 06 de outubro de 1998.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario A. Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Izael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO